



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Campus da Socopo, Teresina, Piauí - 64.049-550
e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso III, alínea "c" da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a regulamentação prevista na Resolução Nº 238/2024-CONSUN/UFPI, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para Remoção Interna Docente, subárea da Patologia Animal (CNPq), para o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária (DCCV) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Magistério Superior na subárea de Patologia Animal, e **especialidade em Anatomia Patológica Animal e/ou Patologia Aviária** (de acordo com as áreas do conhecimento do CNPq).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de Avaliação constituída por três servidores docentes e um suplente do quadro permanente, designados por meio da Portaria CCA/UFPI Nº 32 de 24 de setembro de 2025, assinada pela direção do Centro de Ciências Agrárias - CCA.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna os seguintes requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Apresentar o perfil definido para a subárea de Patologia Animal e **especialidade em Anatomia Patológica Animal e/ou Patologia Aviária** (códigos CNPq 5.05.03.02-2 e 5.05.03.01-4, respectivamente);
- d) Ser Graduado em Medicina Veterinária, e portador do título de Doutor em Medicina Veterinária, na área de concentração em **Patologia Veterinária ou Patologia Comparada**;

- e) Para deferimento da inscrição, será aceita tese defendida na subárea da Patologia Animal;
- f) Ter produção científica e/ou tecnológica conforme a classificação dos periódicos da Plataforma Sucupira no Quadriênio 2017-2020, **na área do edital (Medicina Veterinária)**, acompanhados de comprovação, conforme Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae da Resolução nº 135/2023-CONSUN (ANEXO III);
- g) Ter atuação comprovada em disciplinas da subárea de Patologia Animal para os cursos de Medicina Veterinária (Ornitopatologia; Patologia Especial e Diagnóstico *Post-Mortem*, Patologia Geral ou equivalentes) comprovadas com plano de ensino ou declaração do sistema SIGAA;
- h) Apresentar perfil acadêmico, experiência prévia comprovada, se comprometer a ministrar disciplinas na subárea de Patologia Animal, e orientar no Programa de Residência em Saúde - Medicina Veterinária, área de Patologia Veterinária.

2.2 Outros requisitos:

2.2.1 Requisitos fixados no Art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI: “Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **não será concedida remoção** quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II – tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

III - tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;

IV - estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;

V - ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI - não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou

VII - ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.”

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma online, **exclusivamente** pelo e-mail editalremocaopatovet25@ufpi.edu.br, a partir das 8h do dia 06 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 10 de outubro de 2025. A documentação necessária para a inscrição e os respectivos comprovantes deverão ser enviados eletronicamente, em **arquivo PDF único**. No assunto do e-mail deverá constar o seguinte título: PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 03/2025 - CCA/UFPI. O arquivo PDF ÚNICO a ser

anexado na mensagem deverá conter os seguintes documentos, conforme ordem disposta neste item 3.1:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo Gov.Br;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas (frente e verso) de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição, organizado conforme a tabela de avaliação (ANEXO III) e devidamente comprovado, que será pontuado conforme a Resolução Nº 135/2023-CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência, disponível no sistema SIGAA-UFPI (Comprovante de Disciplinas Ministradas);
- e) Documento com justificativa para remoção;
- f) Plano de trabalho na subárea da Patologia Animal e Ornitopatologia, especificamente nas disciplinas de atuação relacionadas no item 2.1, letra “g” deste edital;
- g) O último Relatório de Avaliação Docente, expedido pelo SIGAA/UFPI;
- h) Declaração do candidato informando que não está respondendo a processo administrativo, ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital, escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução nº 135/2023 — CONSUN. Será classificado 01 (um) candidato, aquele que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 135/2023- CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção, conforme itens 4.0, 4.1, 4.1.1 do Anexo III do presente edital;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna da Direção do Centro de Ciências Agrárias, via e-mail [editaremocaopatovet25@ufpi.edu.br](mailto:editoremocaopatovet25@ufpi.edu.br), obedecendo às datas indicadas no cronograma deste edital (ANEXO IV). A Comissão não se responsabilizará por atraso no recebimento de arquivos derivados de problemas com a internet.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O Resultado final será devidamente divulgado no site da UFPI pela comissão avaliadora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma de execução deste edital (ANEXO IV).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste curso.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão avaliadora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	<i>Campus</i> Ministro Petrônio Portela Centro de Ciências Agrárias - CCA Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária - DCCV Subárea: Patologia Animal Especialidade: Anatomia Patológica Animal e Patologia Aviária	01

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE, EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI, DE 03 de OUTUBRO DE 2025. Declaro estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Nome do Candidato:																												

Data de Nascimento:								Matrícula																					
								SIAPE:																					

RG:								CPF:																					
-----	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:								Telefone Trabalho:																					
E-mail 2:								Telefone Celular:																					

Atendo aos requisitos		Estou em efetivo exercício.
		Não respondo a processo administrativo disciplinar.
		Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
		Sou graduado em: () Medicina Veterinária () Mestrado em Patologia Animal ou Patologia Comparada () Doutorado em Patologia Animal ou Patologia Comparada

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, CONFORME
RESOLUÇÃO Nº 135/2023 – CONSUN**

Centro/Campus: CCA/CMPP **Departamento/Curso:** DCCV/MEDICINA VETERINÁRIA

Subárea: PATOLOGIA ANIMAL

EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI

Nome do Candidato _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 -Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 -Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0 da Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo (2.0 a 5.0), a contagem de títulos ocorrerá somente “Na área do Concurso”.

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados NA ÁREA DO CONCURSO e que tenham sido publicados nos ÚLTIMOS CINCO ANOS anteriores à data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CONCURSO)		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (NA ÁREA DO CONCURSO)		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como Profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre).	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre).	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo de 40 h).	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico-Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como Estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo).	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por instituições privadas.	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN).	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída.	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída.	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

EDITAL Nº 03/2025 - CCA/UFPI PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
03/10/2025	Publicação do Edital	Página Eletrônica da UFPI
06/10 a 10/10/2025	Período de inscrições	E-mail da Comissão de Avaliação: editalremocaopatovet25@ufpi.edu.br
13/10/2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
14/10/2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	E-mail da Comissão de Avaliação: editalremocaopatovet25@ufpi.edu.br
17/10/2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
22/10/2025	Divulgação do Resultado da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
23/10/2025	Interposição de Recurso contra o resultado da Análise do currículo	E-mail da Comissão de Avaliação: editalremocaopatovet25@ufpi.edu.br
27/10/2025	Divulgação do resultado do recurso da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
28/10/2025	Divulgação do resultado da classificação final	Página Eletrônica da UFPI

Teresina (PI), 03 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA